

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2026

“Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para **INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DE CONTADORES DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO OFERTADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS REGULADORAS (ABAR), A SER MINISTRADA NO FORMATO PRESENCIAL, NOS DIAS 19 e 20 DE AGOSTO NA CIDADE DE SÃO PAULO PARA OS SERVIDORES DO DEMA E - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, conforme condições estabelecidas no termo de referência”.

O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas, Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº2026026737, para **INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DE CONTADORES DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO OFERTADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS REGULADORAS (ABAR), A SER MINISTRADA NO FORMATO PRESENCIAL, NOS DIAS 19 e 20 DE AGOSTO NA CIDADE DE SÃO PAULO PARA OS SERVIDORES DO DEMA E - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, conforme condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida contratação decorre da necessidade de contratação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO que a contratação visa ao aperfeiçoamento de servidores públicos por meio de participação em evento técnico especializado, configurando hipótese de inviabilidade de competição pela singularidade do objeto e reputação da entidade promotora;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita a vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa No. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Duta Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para contratação do objeto nos termos no Alínea “f”, Inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de inexigibilidade de licitação que versa sobre a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS REGULADORAS - ABAR, inscrita no CNPJ no 03.657.354/0001-00, para **INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DE CONTADORES DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO OFERTADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS REGULADORAS (ABAR), A SER MINISTRADA NO FORMATO PRESENCIAL, NOS DIAS 19 e 20 DE AGOSTO NA CIDADE DE SÃO PAULO PARA OS SERVIDORES DO DEMA E - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, conforme condições estabelecidas no termo de referência, no valor estimado de R\$ 1.125,00 (MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caldas Novas, 25 de junho de 2026.

JOÃO VITOR PEREIRA GOMES
DIRETOR PRESIDENTE DO DEMA E

